



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA ADÉLIA
FORO DE SANTA ADÉLIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Praça Dr. Adhemar de Barros, 40, . - Centro
 CEP: 15950-000 - Santa Adélia - SP
 Telefone: (17) 3571-3901 - E-mail: santaadeliajec@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1000534-12.2025.8.26.0531**
 Classe - Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem**
 Requerente: **João Vitor Rossi**
 Requerido: **Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **OTÁVIO AUGUSTO VAZ LYRA**

Vistos.

Narra o autor que golpistas, usando perfil falso no Whatsapp com foto sua, por meio do número 11-98095-6838, estão contatando clientes seus. Trouxe vários boletins de ocorrência onde seus clientes narram esses contatos (folhas 20/1, 29/30, 238/9, 247/8, 307/8). Juntou print de tela às folhas 243, onde se vê sua foto sendo usada pelo número indicado. Anexou declarações de pessoas que foram contatadas através do perfil falso se passando por ele (folhas 294/296). Também juntou tentativas de contatos com a requerida para resolver o problema amigavelmente (folhas 298/9 e 369/373). Nesse andar, ao menos em sede de cognição sumária, há elementos evidenciando a probabilidade do direito buscado. O perigo de dano consiste no risco de golpes e na exposição indevida da imagem do autor.

Assim, cumpridos os requisitos legais (CPC, 300), **defiro o pedido de tutela de urgência e determino à requerida o bloqueio do uso do aplicativo Whatsapp pelo número 11-98095-6838, no prazo de 48 horas, pena de multa diária de R\$500,00, limitada em R\$10.000,00. Determino também à requerida informe nos autos, no prazo de cinco dias, pena de incidência da multa fixada, qual a operadora a que vinculado o número indicado e a pessoa em nome de quem está cadastrado, caso tenha acesso.**

Quanto ao mais, “Não é obrigatória a designação de audiência de conciliação e de instrução no Juizado Especial Cível em se tratando de matéria exclusivamente de direito” (Enunciado Uniforme nº 16 publicado pelo Conselho Supervisor do Sistema de Juizados Especiais).

Assim, cite-se a requerida para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Após, intime-se a parte autora para apresentação da réplica no prazo legal.

Int.

Santa Adélia, 06 de maio de 2025.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA ADÉLIA
FORO DE SANTA ADÉLIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Praça Dr. Adhemar de Barros, 40, . - Centro
CEP: 15950-000 - Santa Adélia - SP
Telefone: (17) 3571-3901 - E-mail: santaadeliajec@tjsp.jus.br

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**